

DECRETO N° 7.300, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1988

"Aprova o Regulamento que estabelece normas de Fiscalização e do Procedimento Administrativo relativos à APA da Serra das Mangabeiras."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe é conferida no art. 45, da Constituição Estadual e considerando o disposto no art. 22 do Decreto Estadual n° 7.299 de 12 de fevereiro de 1988,

DECRETA :

Art.1° - Fica aprovado o Regulamento da Fiscalização e do Procedimento Administrativo relativos à APA da Serra das Mangabeiras.

Art.2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. -
Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-Piauí, 12 de fevereiro de 1988

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO URBANO